



MMA

TERMO ADITIVO - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº 02/ 2021

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB)/ MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 21000.094815/2021-54

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 02/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES), NOS TERMOS DO DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Serviço Florestal Brasileiro do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SFB/MMA.

Nome da autoridade competente: Garo Joseph Batmanian

Número do CPF: ***.543.727-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Regularização Ambiental Rural – DRA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.078, de 21 de março de 2023, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2023, considerando o que consta na Cláusula Quinta do Contrato de Gestão e Desempenho, que assegura ao SFB autonomia administrativa e financeira.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 440075 - Serviço Florestal Brasileiro

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Espírito Santo – UFES

Nome da autoridade competente: Roney Pignaton da Silva

Número do CPF: ***.734.047-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro Tecnológico – Departamento de Engenharia Mecânica – Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 204, de 25 de março de 2020, publicado no DOU de 26/03/2020, Edição 59, Seção 2, Página 25.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o Crédito: 153046 – Universidade Federal do Espírito Santo – UFES

3. OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

a) acréscimo de R\$ 4.848.178,61 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e oito mil cento e setenta e oito reais e sessenta e um centavos) ao valor do TED nº02/2021, com fundamento em sua Cláusula 9. DAS ALTERAÇÕES.

b) prorrogar o prazo de vigência do TED nº 02/2021 por mais 5 (cinco) meses, até 29 de abril de 2024, com fundamento em suas Cláusulas 5. VIGÊNCIA e 9. DAS ALTERAÇÕES.

c) atualizar os Itens: 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho, com fundamento na Cláusula 9. DAS ALTERAÇÕES, do TED nº 02/2021. A versão ajustada do Plano de Trabalho foi anexada ao presente Termo.

4. JUSTIFICATIVA

O TED nº 02/2021 instrumentalizada a parceria entre o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), e a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), sendo o objeto a execução de "Projeto de pesquisa, inovação, ciência de dados, desenvolvimento geotecnológico, capacitação e transferência tecnológica para suporte e manutenções evolutivas, corretivas e adaptativas da Plataforma do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) com vistas a efetivação do Código Florestal Brasileiro, incluindo a produção e a gestão de bases de dados geospaciais de referência".

O acréscimo de valor se faz necessário para dar continuidade ao cumprimento do objeto proposto no TED nº 02/2021, tendo em vista a importância da execução do Produto "Plano Estratégico de Sustentação do SICAR e ações corretivas, preventivas, adaptativas e evolutivas do SICAR", da "Meta 4 - PESQUISA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO GEOTECNOLOGICO PARA A SUSTENTAÇÃO DA PLATAFORMA SICAR", notadamente para a garantir a cobertura de despesas com a correção de vulnerabilidades no código-fonte do SICAR, com as despesas fundamentais ao seu funcionamento e prioritárias para melhorias mais urgentes, visando o avanço na implementação da política pública de regularização ambiental de imóveis rurais.

A prorrogação do prazo de vigência até 29 de abril de 2024 se faz necessária para garantir o término do cumprimento do objeto proposto no TED nº 02/2021, tendo em vista a importância da conclusão da execução das demandas supramencionadas, que não poderão ser finalizadas até 29 de novembro de 2023.

A atualização do Plano de trabalho se faz necessária para ajustar os itens: 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, em face do acréscimo de valor e do ajuste dos prazos previstos para a finalização de parte das Metas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais disposições do TED nº 02/2021 que não colidam com este Termo Aditivo.

6. ANEXO

Plano de Trabalho - SEI

7. ASSINATURAS

Brasília - DF,

(assinado eletronicamente)
GARO JOSEPH BATMANIAN
DIRETOR-GERAL
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO – SFB

Vitória - ES,

(assinado eletronicamente)
RONEY PIGNATON DA SILVA
VICE REITOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES



Documento assinado eletronicamente por **Roney Pignaton Silva, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Garo Joseph Batmanian, Diretor(a) Geral**, em 27/09/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1440906** e o código CRC **3DC00B65**.